

DELIBERAÇÃO / CONSUP Nº 03 DE 07 DE JULHO DE 2022

ALTERA CRITÉRIO ESTABELECIDO NO MANUAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, NORMATIZADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 04 DE 19 DE JUNHO DE 2017, NO ÂMBITO DA FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS – FeMASS

O CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS- FeMASS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 04 de 19 de junho de 2017, que aprova Condições e Critérios para a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de critério estabelecido no Manual que orienta a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso

DELIBERA:

Art. 1º - No trecho do Manual de TCC, página 24, após item 5- Notas de Rodapé, onde se lê “Como recomendação final deste manual, destaca-se a necessidade da correção ortográfica do material antes da entrega. Recomenda-se uma revisão profissional (ver Termo Anexo E)”; leia-se: Como orientação final, será exigida revisão gramatical do trabalho por profissional específico da área, com a apresentação de declaração, conforme Anexo E.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 07 de Julho de 2022.

Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautiero
diretora